



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/2017

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.393.780/0001-29, com sede na Avenida do Contorno do Centro Cultural, Centro, Camaçari – BA, CEP 42.800-907, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. MANOEL JORGE DE ALMEIDA CURVELO, CPF 263.706.975-91, e, do outro lado, a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.670.085/0001-55, estabelecida na Av. Bernardo de Vasconcelos, Nº 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG, CEP 31.150-000, através de representante legal o Sr. GLÁUCO FERNANDES ZEBRAL, portador do CPF nº 031.573.096-09, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2017, celebrado em 07 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do Contrato Administrativo nº 014/2017, firmado com a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, para contratação de empresa de locação de veículos sem motorista, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Camaçari.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo tem prazo de vigência de 11 (onze) meses, contados de 25 de outubro de 2019 até 24 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

Fica o valor global do Termo Aditivo reajustado, considerando o índice IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 (doze) meses em **4,96%**, atualizando o valor deste instrumento para estimados **R\$ 1.046.924,30 (um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, a ser pago mensalmente em 11 (onze) parcelas de **R\$ 95.174,94 (noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** pela CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada a prestação do serviço objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o orçamento vigente, as despesas referentes a este termo poderão ser atendidas com as rubricas a seguir:

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Camaçari

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2004 – Gestão das Ações e Ativ. Adm. do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Camaçari, 23 de outubro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
CONTRATANTE


LOCALIZA RENT A CAR S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

Rosieluiz Costa Lopes

NOME:

CPF: 036.397.665-55

Ingrid Barbosa Barrios Ferring

NOME:

CPF: 016.761.615-38

